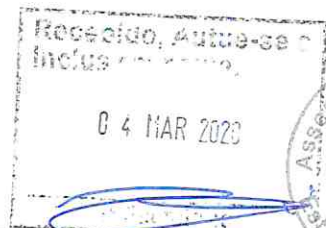




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

04 MAR 2020

Protocolo: 440/20

Processo: 440/20

Nº 434/20

PROJETO DE LEI

AUTOR: **DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL**

“Dispõe sobre a inadimplência do imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve:

Art. 1º - A inadimplência do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA não poderá ser usada pelo Poder Executivo, como motivo impeditivo para que os proprietários dos veículos possam, junto ao DETRAN/RO para vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa e licenciar veículo para a obtenção do Certificado de Registro e Licenciamento Anual, conforme prescreve o inciso III do Artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei nº 9.503/1997).

Parágrafo Único - O DETRAN/RO deverá fazer constar no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, caso exista inadimplência no ato da vistoria, os exercícios onde ocorreram a inadimplência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 19 de fevereiro de 2020.

Eyder Brasil

Deputado Estadual - PSL

Líder de Governo



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº
	PROJETO DE LEI		

AUTOR: **DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Parlamentares;

A presente propositura trata do não pagamento do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores o que na atualidade, vem sendo um fator impeditivo para que os proprietários de veículos, procedam suas respectivas vistorias de quaisquer espécies.

Tal procedimento, confronta o princípio fundamental, previsto no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante a todo cidadão litigante em processo judicial ou administrativo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

O Estado, tem o direito de inscrever o nome do proprietário do veículo inadimplente, no Cadastro da Dívida Ativa, e, não, apreender um bem pessoal, sem a instauração do devido processo legal, cerceando todos os meios de defesa do Cidadão. Assim, tal atitude, extrapola o chamado Poder de Polícia do Estado, atingindo por completo o Conceito do Estado Democrático de Direito.

Ressalto que, a vistoria anual, também possui a finalidade de proteger a segurança do condutor do veículo e a de terceiros, uma vez que o carro deixa de ser vistoriado por inadimplente de IPVA, colocando a segurança coletiva em risco. Portanto, a proposta ora apresentada, tem por objetivo permitir que o proprietário inadimplente de veículo automotor, possa conduzir o referido veículo sem incorrer em ilegalidade.

Diante do acima exposto apresentamos este projeto para finalmente adequar a nossa legislação a essa nova realidade e colocar a população rondoniense a frente nessa matéria e



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

PROJETO DE LEI

AUTOR: **DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL**

contando com o empenho de todos os deputados, esperamos aprovar a presente propositura nessa egrégia Casa de Leis.

Plenário das deliberações, 19 de fevereiro de 2020.


Eyder Brasil
Deputado Estadual – PSL
Líder de Governo